PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º 430, de 03 de Agosto de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 52.743,98 (cinqüenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos),** destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.00.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde – GESTÃO RECURSOS SUS
08.02.10.305.0024.2.060. Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças.

3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	743,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	31.000,00

Total Suplementação: 52.743,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Teto Financeiro da Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD.

Art. 3º - Acresce a ação "**Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças'**', no Programa **Fundo Municipal de Saúde – GESTÃO RECURSOS SUS** no anexo das Leis 393/04 e 396/04 e a Lei 270/02 que trata sobre a reformulação do PPA 2004".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 03 de Agosto de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL